



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.691, de 07 de dezembro de 2023.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.761, de 07 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **0100 – CÂMARA DE VEREADORES**

0101 – CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL .....40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 25.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15520) ..... 80.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda